



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

AVISO

Alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão – Período de Participação Preventiva

Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, torna público que, ao abrigo do disposto nos artigos 115º e 119º do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual), a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, nos termos do artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, deliberou, em reunião pública de 12 de novembro de 2021, encerrar o processo de alteração do Plano Diretor Municipal de Vila Velha de Ródão cujo início foi determinado pela deliberação do executivo de 4 de outubro de 2019 (publicitado através do aviso nº 18197/2019, de 14 de novembro) e dar início a um novo processo de alteração do mesmo plano, estabelecendo, para o efeito, e em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 76º do RJIGT, um prazo de 12 meses para a sua elaboração e conclusão.

A Câmara Municipal deliberou ainda conceder um período de discussão de 15 dias úteis, nos termos do artigo 88º do RJIGT, destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas para o efeito do mesmo processo, período esse que terá início após o 5º dia útil a seguir à publicação do presente aviso na 2ª Série do Diário da República.

Os termos de referência da alteração, presentes na deliberação acima referida, encontram-se identificados na minuta em anexo, podendo os interessados apresentar as suas sugestões ou observações, por escrito e até ao termo do período acima referido, diretamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal, por correio eletrónico ou através de carta registada, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

Vila Velha de Ródão, 15 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão,